Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 23/04/14
Kleide S. Mauer
Diretora do Plenário e Apoio às Comissões

PARECER Nº 93, DE 2014
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 239 de 2013
Autoria: Vereador Jorge Menegatti (PSC)
Relator: Vereador Paulo H. Porto Borges (PCdoB)
Parecer: CONTRÁRIO

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 239 de 2013, estabelece Calendário Especial para o funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI's do Município de Cascavel-PR e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, exarar parecer referentes à questões relacionadas com a Educação e seu desenvolvimento na Cidade de Cascavel.

A presente comissão recebeu o referido projeto para exarar parecer, e encaminhou o mesmo para o Conselho Municipal de Educação, também recebemos a manifestação das professoras e coordenadoras de Cmei's bem como o parecer do Siprovel e da Semed.

Primeiramente, consideramos de suma importância, nos seus múltiplos aspectos, o período de férias para o desenvolvimento da criança. É este período também o marco de uma passagem de um ano para o outro de ensino, mudança de professora, colegas de sala, e é também tempo de ficar um pouco mais com seus familiares.

A carga horária mínima de 800 horas/aula e de 200 dias letivos estabelecidos pela Lei 9.394 de 1996, das diretrizes e bases da Educação Nacional, quanto ao calendário atual dos Cmei's do Município é de 217 dias letivos segundo a Semed.

Quanto a um calendário especial, inclusive no quesito pedagógico, consideramos que a dimensão cuidar e educar, prerrogativa dos centros de educação infantil retiram destas instituições o cunho assistencialista que outrora já o caracterizou, as antigas "creches".

O quadro de servidores deve ser habilitado e estar de acordo com o número de crianças atendidas. O Conselho Municipal também alerta para questão de formação e capacitação destes profissionais para garantir a o complexo processo indissociável do cuidar e educar.

Para que haja viabilidade da abertura dos Cmei's durante as férias, antes é necessário ampliar o debate para a comunidade em geral, pais, professores, e coordenadores de Cmei's, para que estes possam também questionar sobre problemas de falta de vagas, de estrutura, e de questões administrativas existentes hoje e urgentes dos centros de educação infantil.

Enfim, é preciso compreender que os Centros Municipais de Educação Infantil, são instituições educativas, que primam pelo desenvolvimento integral da criança, não podendo ter o cunho assistencialista. A presença das crianças nos Cmei's está também relacionada ao cuidar, porém não somente, e sim cuidar e educar, de forma planejada, contínua, e por profissionais capacitados, e preparados para desenvolver este trabalho com as crianças.

Elogiamos e entendemos a justificativa do Vereador propositor, porém na atual conjuntura que se encontra a Educação Infantil precisamos problematizar a questão da falta de vagas e de estrutura, de profissionais e de qualidade da formação e capacitação, para então juntamente com a classe que representa os professores e também os pais dos alunos, possa desenvolver-se um debate e avaliação da comunidade a respeito do assunto.

Diante do exposto somos **CONTRÁRIOS** a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo H. Porto Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 07 de março de 2014.

Paulo H. Porto Borges (PCdoB)
Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro